



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA- Of. Nº 192/2015

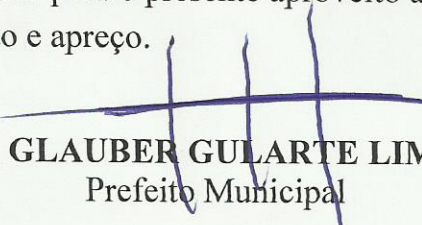
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em resposta ao "Pedido de Informação nº 53/15", de autoria da Vereadora Carine Frassoni Silveira, de acordo com informações prestadas pelo Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, conforme segue:

- *O cálculo das margens para empréstimo consignado dos aposentados e pensionistas do SISPREM estão desde JUN/2015 sendo realizadas de forma eletrônica, diretamente pelos bancos, através de um software gratuito tanto para o SISPREM como para os servidores, ou seja, o software apenas calcula as margens automaticamente através de dados puxados diretamente da folha de pagamento, emitindo um documento com o valor total da margem, ou seja, da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento. Assim, uma vez disponibilizada a margem do servidor, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidos pela previdência.*
- *De fato, foi firmado um Termo de Cooperação Técnica entre o SISPREM e a empresa DBI Informática, objetivando o interesse público dos servidores, eis que facilitou de forma mais rápida aos servidores a concessão de margem, sem qualquer ônus para os servidores como para a autarquia.*

Sendo o que tínhamos para o presente aproveito a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

TATIANE MARFETAN JARDIM

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento - RS.